

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 174 • 10 de outubro de 2023

inea instituto estadual
do ambiente

Secretaria do
Ambiente e
Sustentabilidade



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Boletim de Serviço é uma publicação do **Instituto Estadual do Ambiente**,
destinada a dar publicidade aos atos administrativos da instituição.

Presidente

Philippe Campello Costa Brondi da Silva

Diretoria da Vice-Presidência

Deise de Oliveira Delfino

Diretoria de Licenciamento Ambiental

Leonardo Daemon

Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental

Ricardo Marcelo da Silva

Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas

Julia Kishida Bochner

Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental

Cauê Bielschowsky

Diretoria de Recuperação Ambiental

Sebastião Bruno

Diretoria Executiva e de Planejamento

Cristina Cardoso Alexandre

Diretoria das Superintendências Regionais

Paulo Cardoso de Almeida Filho

Editado pela Gerência de Publicações e Acervo Técnico (Gerpat)

Diretoria de Gente e Gestão



SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA (PRES)

Ato do Presidente

Despacho do Presidente de 10/08/2023

Processo: E-07/502.196/2011

3

PRESIDÊNCIA (PRES)**Ato do Presidente****De 10 de outubro de 2023**

Despacho do Presidente de 10/08/2023

Processo: E-07/502.196/2011



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Estadual do Ambiente

Presidência

DESPACHO

SEI- E-07/502196/2011 - AUTORIZO A CONCESSÃO do adicional de qualificação instituído pela Lei nº 5.757, de 29 de junho de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com base na avaliação da Comissão, designada pela Portaria INEA/PRES nº 194 de 18/01/2011 e suas alterações.

Nº do Processo	Nome	Qualificação	Concessão a partir de:
SEI-070007/000709/2023	Solange da Rocha Paz Andrade	Graduação	01/09/2023
SEI-070029/000894/2022	Gilson Honorio Gomes	Graduação	01/10/2023

SEI- E-07/502196/2011 - AUTORIZO PROVISORIAMENTE, pelo período de 1 (hum) ano, o recebimento do Adicional de Qualificação, instituído pela Lei nº 5.757, de 29 de junho de 2010, regulamentada pela Resolução INEA nº 29 de 29 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com base na avaliação da Comissão destinada a avaliar os pedidos de concessão do referido adicional, designada pela Portaria INEA/PRES nº 194 de 18/01/2011 e suas alterações, por terem apresentado certidão provisória de conclusão do curso. Ultrapassado o prazo para apresentação do título definitivo, o adicional será suspenso e será cobrado o ressarcimento ao Tesouro Estadual dos valores pagos, com base no art. 5º, § 2º, da Resolução INEA nº 29.

Nº do Processo	Nome	Qualificação	Concessão a partir de:
SEI-070002/013397/2023	Raphael de Moraes	Especialização	01/09/2023
SEI-070002/013378/2023	Rafael Barbosa Campos	Especialização	01/08/2023
SEI-070002/013430/2023	Guilherme Malvar da Costa	Especialização	01/08/2023
SEI-070002/015370/2023	Flavio Dias Wanderley Valente	Especialização	01/09/2023

Philippe Campello Costa Brondi da Silva

Presidente – INEA/RJ

ID. Funcional: 4256523-5